



Nesta data faço conclusos para o M.M. Juiz de Direito *Dr. Irineu Stein Júnior*.
Pinhais, 08 de Junho de 2005.

Empr. Juramentado (a)

Autos 1658-04

Vistos etc...

1. Deve a Requerente juntar certidão expedida pelo Cartório de Protesto e Cartório Distribuidor desta Comarca, quanto a distribuições de ações e títulos para protesto, contra a Requerida, para fins de avaliação quanto ao estado de insolvência da mesma, em face do atual entendimento expresso inclusive na nova Lei de Falências, pela preservação da empresa.
2. Intimem-se.

Pinhais, 8 de junho de 2005.

Irineu Stein Júnior
Juiz de Direito

DATA

Nesta data recebi os presentes autos
Pinhais, 10 de 06 de 05

Empregado Juramentado

CERTIDÃO	
Certifico que a intimação para	
<input checked="" type="checkbox"/> autor () réu () as partes () outros	
se pronunciar(ens) quanto:	
<i>disp. supra</i>	
For enviada para publicação na relação n.º <i>1707</i>	
Data: <i>14</i>	de <i>06</i>
Pinhais	de <i>05</i>
M.F. SILVA	



JUNTADA
JUNTO, nesta data, a Relatorias
.....
.....
Pinhais, 21 de 06 de 2016
.....
ESCREVENTE JURAMENTADA

